



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 896

IBAITI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE ESTAGIÁRIOS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90 e, considerando a Seção III, art. 29; art. 31, da Lei nº 193, de 24/09/98,

CONSIDERANDO ainda o disposto em Lei Municipal de nº 690, de 16/01/2013, que autoriza a Contratação Por Tempo Determinado, para Atender Excepcional Interesse Público, nos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR E NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE ESTAGIÁRIOS, que passa a ser constituída pelos seguintes servidores efetivos da Educação:

I - ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO

RG 8.608.403-1 (SSP-PR).

II - DENISE DA SILVA LIMA

RG 7.752.434-7 (SSP-PR).

III - CREUZA DA COSTA MENDES

RG 3.706.372-0 (SSP-PR).

Art. 2º. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários será para contratação de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Administração, sendo presidida pela primeira, secretariada pela segunda, tendo a terceira como membro.

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

(22/02/2017).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02/01/2017

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA, JOCELAINE RAMOS DA COSTA, DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006-2015,

RESOLVE

ART. 1º EXONERAR, JOCELAINE RAMOS DA COSTA, Professora de Educação Infantil, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.126.266-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 008.878.589-02, **admitida em caráter temporário,** em virtude de habilitação no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 006/2015, conforme 1º Contrato: 09.05.2016 a 18.11.2016; Estabilidade Gestante: 19.11.2016 a 22.02.2017; Licença Maternidade: 19.11.2016 a 22/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

(22/02/2017).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Portaria nº 001, de 02.01.2017

ZELIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Portaria nº 014, de 03.01.2017

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 896

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS DE ESTAGIÁRIOS Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, nomeada pela Portaria nº 215, de 22 de fevereiro 2017, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e Lei Municipal n.º 690/2013,

RESOLVE

Tornar Público o presente Edital nº 003/2017 que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, visando contratação de estagiários para estagiar nas Escolas e CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil), Sede da Prefeitura Municipal, Departamento Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, nas seguintes áreas: a)- Nível médio: Formação de Docentes, - Nível Superior: Pedagogia e Áreas da Educação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para estágio aos estudantes dos níveis de Ensino Médio e Superior, para os seguintes cursos em 2017:

NÍVEL	CURSOS	NÚMERO DE VAGAS		CADASTRO RESERVA	
		Manhã 08	Tarde 04	Manhã 08	Tarde 04
ENSINO MÉDIO	Formação de Docentes				
TOTAL		12		12	
SUPERIOR	Pedagogia / Áreas da Educação	26		26	
	Administração	10		10	
	Educação Física	05		05	
	Direito	03		03	
	Sistema de Informação	02		02	
	Arquitetura/ Engenharia	02		02	
	Ciências Contábeis	02		02	
	TOTAL	50		50	
TOTAL GERAL		62		62	

NOTA

Ficam os estudantes do Curso Técnico e Ensino Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

1.2 A celebração dos Termos de Compromisso de Estágio será firmado entre o Município de Ibaíti, a Instituição de Ensino e Estagiário, sob a orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.

1.3 O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXILIO MENSAL
Nível Médio	20h	R\$ 423,00
Nível Superior	30h	R\$ 627,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do Município de Ibaíti (<http://www.ibaiti.pr.gov.br/pss3>), **27/02/2017 a 08/03/2017**.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha cadastral, informando os seguintes dados: pessoais, endereço, escolaridade.

2.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento.

2.4. São requisitos para inscrição:

2.4.1. Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da inscrição.

2.4.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;

2.4.3. Estar matriculado para o ano letivo de 2017 no momento da convocação para início de estágio;

2.4.4. Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 896 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 3

2.4.5. Ser estudante do Ensino Superior ou Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;

2.4.6. Se já foi estagiário do Município de Ibaiti, que o período seja inferior a 02 anos;

2.5. Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.

2.5.1. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.5.2. O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3. DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE ESTAGIÁRIOS

3.1. O Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários consistirá em:

3.1.1. Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta.

Questões	Nº Questões	Peso por Questão
Português	8	0,5 (cinco décimos)
Matemática	8	0,5 (cinco décimos)
*Conhecimentos Gerais	4	0,5 (cinco décimos)

3.1.2. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.3. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.4. As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.5. O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários.

3.1.6. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.7. O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1.1, pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos à prova da seguinte forma: 0,5 (zero cinco décimos) de ponto para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

3.1.8. O gabarito oficial será publicado a partir do dia **14/03/2017**, no sítio oficial desta municipalidade.

3.1.9 A nota final do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, será a somatória das notas obtidas na prova objetiva serão divulgadas na Internet a partir de **20/03/2017**, no endereço eletrônico (<http://www.ibaiti.pr.gov.br/pss3>).

3.1.13 Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual à zero em qualquer uma das provas.

3.1.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3.2. Da realização das provas:

3.2.1. A prova será realizada no dia **13/03/2017, às 19 horas**, na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua Rui Barbosa, 275, Ibaiti (PR).

3.2.2. **Na data das provas, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outro documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta.**

3.2.3. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.

3.2.4. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.

3.2.5. Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

3.2.6. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

3.2.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários.

3.2.8. A divulgação do resultado final do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, estará disponível a partir do a partir de **20/03/2017**, no site oficial do Município de Ibaiti, no endereço eletrônico (<http://www.ibaiti.pr.gov.br/pss3>), na sede da Prefeitura Municipal de Ibaiti e na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 |

EDIÇÃO Nº 896 |

IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

| PÁGINA 4

4.2 Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

4.2.1 maior idade

4.2.2 maior número de filhos

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

5.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

5.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 11h 30 e das 13h às 16h 30, localizada na Rua Antonio de Moura Bueno n. 164, Ibaíti (PR).

6. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA CONTRATAÇÃO

6.1 Será realizada a distribuição de vagas na Sede do Município e nos Distritos Municipais de acordo com as vagas disponíveis.

6.1.2. A distribuição de vagas será realizada no dia **21/03/2017 às 14 horas**, no Espaço Cultural Dini de Moura Fadel, localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, Ibaíti – PR

6.1.3 O candidato classificado e convocado que não comparecer no dia e horário marcado para a escolha das vagas será remetido para o final da lista.

6.1.4 O candidato será considerado desistente do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

7.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

7.3 Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.4 Das decisões da Comissão Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

7.5 - O Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários terá validade de 01 (um) ano ou até a convocação de todos os estudantes classificados, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, e o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

7.6 A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.7 Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

7.8 Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

7.9 Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, 1 (uma) fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga., e a escolha dos locais de trabalho será, dentre eles: Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas, CMEIs e demais localidades de interesse da Administração, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 20 (vinte) horas para Ensino Médio e 30 horas para Ensino Superior, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários.

8.2 Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários.

8.3 A convocação dos aprovados será feita através da imprensa local, em jornal contratado pela Municipalidade, que edita os atos oficiais e através do site oficial (<http://www.ibaiti.pr.gov.br/pss3>).

8.4 Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, munidos dos documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, 1 (uma) foto 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 896 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 5

8.5 A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

8.6 Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

8.7 A homologação do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.

8.8 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo de Seletivo Simplificado - PSS de Estagiários.

8.9. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.

8.10. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Ibaíti para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Ibaíti (PR), 22 de fevereiro de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração

Elaine Cristina Barbosa de Melo
Denise da Silva Lima
Cruza da Costa Mendes
Comissão Especial de Avaliação do PSS-E

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	27/02/2017 08/03/2017
Homologação das Inscrições	09/03/2017
Prova	13/03/2017
Divulgação de Gabarito	14/03/2017
Divulgação do Resultado Provisório	15/03/2017
Prazo para Recurso	16 e 17/03/2017
Resultado Final	20/03/2017
Homologação do Resultado Final	20/03/2017
Convocação / Contratação	21/03/2017
Contratação	A partir do dia 21/03/2017

OBS → A escolha de vagas será realizada no Espaço Cultural Dini de Moura Fadel, localizado na Rua Antonio de Moura Bueno, s/n., Ibaíti – Paraná.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 896 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

| PÁGINA 6

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2017

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

RG Nº: _____ Órgão Emissor _____

CPF Nº _____

Endereço: _____ Nº _____

Cidade: _____ Telefone fixo _____ Celular _____

E-mail: _____

Filiação: nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Você tem filhos? _____ Quantos filhos? _____

DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____ Ano letivo: _____ Período: _____ ou Ano: _____ Faz outro curso? Não ()

Sim (). Qual(is)? _____

Onde? _____

2. Você já fez estágio remunerado pela Município de Ibaiti?

Sim () Não () Se sim, qual área? _____

Período: ____/____/____ à ____/____/____

Duração: _____

Função: _____

Data: ____/____/____

DIA E LOCAL DAS PROVAS

Data da prova: **13/03/2017** Horário: Das **19h às 22h**

Local da Prova: **Escola Municipal Monteiro Lobato**

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente